



**Prefeitura
de Tubarão**

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

CONCORRÊNCIA Nº 05/2017

SUSTAÇÃO

Diante da decisão singular proferida nos autos do processo nº @REP 17/00657744, em curso no Tribunal de Contas de Santa Catarina, determino a SUSTAÇÃO da Concorrência nº 05/2017, até deliberação em contrário por parte da referida Corte de Contas.

Tubarão (SC), 09 de outubro de 2017.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito